

CIM-AMREC**EDITAL N° 001-2024 PROCESSO SELETIVO**

Publicação N° 5825726

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com sede na Av. Santos Dumont, 855 – Bairro Pinheirinho – Criciúma / SC – CEP 88804-490, por meio da Comissão instituída pela Resolução nº 002, de 2024, tornar público que estão abertas as inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a preencher vagas para o quadro de funcionários do CIM - AMREC, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
04/04/2024	Publicação do Edital
05/04/2024 a 19/04/2024	Inscrição presencial na sede do CIM – AMREC
Até 23/04/2024	Publicação do resultado
Até 25/04/2024	Prazo para recurso do resultado final
Até 29/04/2024	Publicação da decisão do recurso
Até 30/04/2024	Homologação do resultado final

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital tem por finalidade a Contratação Temporária por Tempo Determinado, com validade de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurar a necessidade e interesse público, respeitado o limite de 04 (quatro) anos, mediante celebração de contrato temporário de trabalho, para provimento de emprego(s) público(s).

0.2. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão nomeada pela Resolução nº 002, de 2024, que supervisionará todas as etapas do processo que compreende inscrição, classificação, convocação e contratação de profissionais nos termos deste Edital.

0.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da administração.

0.4. A etapa de inscrição será realizada mediante a apresentação da documentação listada no item 3.3 em um envelope lacrado na sede do CIM - AMREC.

0.5. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

0.6. Ao se inscrever, o/a candidato/a declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

0.7. O resultado do processo de seleção regulamentado por este Edital será publicado no DOM/SC e no portal eletrônico <http://www.cim-amrec.sc.gov.br/>.

0.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital na internet, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento e observância aos requisitos contidos.

1. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS

2.1. Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s), cujo chamamento para contratação temporária será admitido em atendimento às necessidades de excepcional interesse do CIM - AMREC:

Emprego	Vagas	Habilitação mínima exigida	CH	Remuneração
Engenheiro Civil	01	Ensino superior e habilitação junto ao órgão de classe	40hs semanais	R\$ 10.320,00
Contador	01	Bacharel em Contabilidade, com registro no respectivo órgão de classe	40hs semanais	R\$ 4.977,00
Médico Veterinário	01	Ensino superior e habilitação junto ao órgão de classe	20hs semanais	R\$ 4.977,00
Controlador Interno	01	Curso de nível superior, na área de Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito	40hs semanais	R\$ 3.871,00
Assistente de Logística	01+CR	Ensino médio	40hs semanais	R\$ 1.880,20
Auxiliar Administrativo	01+CR	Ensino médio	40hs semanais	R\$ 2.200,00
Balancista	01+CR	Ensino médio	40hs semanais	R\$ 2.400,00
Motorista	01+CR	Ensino médio	40hs semanais	R\$ 3.000,00
Auxiliar de usina de asfalto	01+CR	Ensino médio	40hs semanais	R\$ 2.400,00
Aplicador de Asfalto	01+CR	Ensino médio	40hs semanais	R\$ 6.000,00
Operador de Máquinas	01+CR	Ensino médio	40hs semanais	R\$ 2.400,00
Rasteleiro	01+CR	Ensino médio	40hs semanais	R\$ 2.400,00

Laboratorista de solo e asfalto	01	Ensino superior e habilitação junto ao órgão de classe	40hs semanais	R\$ 3.600,00
Operador de Máquinas Pesadas	01	Séries Iniciais, experiência na área de atuação e carteira nacional de habilitação categoria "C"	40hs semanais	R\$ 2.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01+CR	Ensino Médio	40hs semanais	R\$ 2.200,00

2.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.3. Local de trabalho: sede do CIM - AMREC, situada na Av. Santos Dumont, 855 – Bairro Pinheirinho – Criciúma / SC – CEP 88804-490 e/ ou na sede da Usina de Asfalto localizada na Rua 476, bairro São Gabriel, no município de Forquilha – SC.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas na sede do CIM - AMREC, sito à Av. Santos Dumont, 855 – Bairro Pinheirinho – Criciúma / SC – CEP 88804-490, das 08:00 às 17:00 horas, do dia 05/04/2024 ao dia 19/04/2024, mediante entrega da documentação nos moldes definidos neste Edital, não sendo cobrada taxa de inscrição.

2.2. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público;
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar em um envelope devidamente lacrado, com o Formulário de Identificação de Envelope de Inscrição do Anexo II deste Edital fixado na parte externa, e contendo na parte interna os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (ANEXO III);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, que pode ser obtida através do site www.receita.fazenda.gov.br/;
- Cópia do Título de Eleitor juntamente com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser obtida através do site www.tse.gov.br/;
- Certificado de Quitação perante o serviço militar (somente para homens);
- Cópia do certificado de conclusão do Curso Superior ou de conclusão de Curso do Ensino Médio ou do Diploma de Graduação conforme o caso;

Obs.: não serão considerados para efeito de comprovação de escolaridade, apresentação do histórico escolar;

g) Currículo;

h) Cópias dos comprovantes dos títulos de que trata o item 4.3 ou 4.4.

3.4. Todos os documentos listados no item 3.3, incluindo os comprovantes dos títulos de que trata o item 4.3 e 4.4, deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou certidões digitais.

3.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7. Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta e/ou recebidas por via postal, fax, e-mail ou similar, ou fora do prazo estabelecido.

3.8. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária a apresentação de procuração.

I. Quando optar pelo envio da documentação por intermédio de terceiros, é de responsabilidade do candidato promover o despacho em tempo hábil, a fim de que o envelope seja recebido no endereço indicado no subitem 3.1 dentro do prazo estabelecido de inscrição, não sendo aceitos os envelopes que, mesmo que enviados dentro do prazo, sejam recebidos após 19 de abril de 2024.

3.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, reservando-se a Comissão Especial o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.10. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.11. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou de apresentação de envelope fora da forma definida neste Edital (subitem 3.3), o candidato estará sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.12. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em Etapa Única, compreendendo análise de títulos conforme o item 4.3 e 4.4 de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O processo seletivo possui caráter classificatório, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação decorrente da análise dos títulos previstos nos itens 4.3 e 4.4.

4.3. A pontuação de cada candidato/a para o emprego de engenheiro civil, contador, médico veterinário, controlador interno e Laboratorista de solo e asfalto será avaliada conforme critérios definidos nos itens A, B, C, D, E e F constantes na tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	OBSERVAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS
A	Doutorado		3,0	3,0
B	Especialização	Fica estabelecida o limite de até 02 cursos de especialização para fins de pontuação;	2,0	4,0
C	Mestrado		2,0	2,0